



EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO *ONLINE* – 2025/1

A Diretora da **FACULDADE DINÂMICA - FACDIN**, no uso de suas atribuições estatutárias e em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB Nº. 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo *Online* 2025/1**, para preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Graduação: Bacharel em **DIREITO** e Licenciatura e Bacharel em **PSICOLOGIA**.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no **Processo Seletivo *Online*** para ingresso no primeiro semestre de 2025, no curso de Graduação: Bacharel em **DIREITO** e Licenciatura e Bacharel em **PSICOLOGIA**, estarão abertas no **período de 01 de novembro de 2024 à 30 de março de 2025** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.facdin.edu.br

1.2. As vagas ofertadas neste Edital, destinam-se aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na **Lei Nº. 9.394/96, Art. 44, Inciso II**, cabendo ao candidato no ato da inscrição e matrícula, declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;

1.3. É facultado o direito de participação no **Processo Seletivo *Online* 2025/1** de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio, com ano de conclusão posterior a 2025. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior.

O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no **Processo Seletivo *e Online*** para pleitear matrícula em quaisquer cursos de Graduação da FACDIN.

1.4. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter nota zero nas outras áreas de conhecimento (provas);

1.5. O Edital e Manual do Aluno, estarão disponíveis no site www.facdin.edu.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as disposições contidas nos documentos citados;

1.6. A inscrição do **Processo Seletivo** presencial e online, é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual, a partir do dia **01 de novembro de 2024, no site da FACDIN**.

2 – DAS VAGAS

2.1. Para ingresso no primeiro semestre de 2025, são ofertadas 50 (cinquenta) vagas para matrícula, conforme a seguinte distribuição por da vaga por Curso e Turno:



CÓDIGO	CURSO	TURNO	GRAU	VAGAS REGULARES
01	DIREITO	NOTURNO	Bacharelado	50
02	PSICOLOGIA	NOTURNO	Bacharelado e Licenciatura	50

2.2. As aulas de disciplinas práticas para os cursos constantes neste edital, serão ministradas no Campus Sede da FACDIN na avenida Dona Dita, s/nº, Setor Júlio Venâncio.

2.3. O curso oferecido terá funcionamento na Avenida Dona Dita, s/nº, Setor Júlio Venâncio, em Santa Terezinha de Goiás.

2.4. Neste processo seletivo não há vagas destinadas ao PROUNI, haja vista que ainda não foi assinado o Termo Aditivo entre a **FACDIN** e o Ministério da Educação.

2.5. Será solicitado vagas destinadas ao **Programa Universitário do Bem - PROBEM** (antiga bolsa da OVG), haja vista o convênio já efetivado com o Programa das Voluntárias do Estado de Goiás (OVG), para os cursos de **Licenciatura e Bacharel em Psicologia e Bacharel em Direito;**

2.5.1 – Para o acadêmico participar da seleção do PROBEM, o mesmo deverá:

a) Inscrever-se no Cadastro Único – **CADÚNICO** e ou atualizar o seu cadastro (CADÚNICO) e apresentar a documentação solicitada, na data que lhe for informada pela administração do Programa

b) Estar regularmente matriculado, em curso de graduação não gratuito, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, até a data da seleção do PROBEM;

– Os alunos concluintes do 3º ano do Ensino Médio poderão solicitar a bolsa do PROBEM, desde que tenham feito o cadastro (CADÚNICO), mesmo que ainda não estejam devidamente matriculados no Ensino Superior.

– À época da seleção das bolsas os alunos ingressantes deverão estar regularmente matriculados para terem direito à bolsa de estudos.

2.6. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo online 2025/1, são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, dentro do prazo normativo para sua integralização.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo presencial ou online.

3.2. Todos os candidatos deverão preencher os dados cadastrais, com informações completas, para obter login e senha de acesso;



3.3. A prova constará de uma redação, com tema atual, selecionado automaticamente pelo próprio sistema. O candidato deverá atender ao tema solicitado, escrever com coerência e coesão, no mínimo dez linhas e não zerar a redação.

3.4. A FACDIN utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do link de acesso para realização das provas;

3.5. A prova será aplicada todas as segundas-feiras no turno noturno e aos sábados pela manhã, durante o período de vigência deste Edital.

3.6. A prova é obrigatória a todos candidatos que desejarem participar do processo seletivo online 2025/1, terá a duração máxima de uma hora e constitui-se de uma redação, com tema sorteado na hora da prova.

3.7. Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo online, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição, 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O candidato que não realizar a prova de redação *online* estará automaticamente eliminado do processo 2025/1;

4.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo *presencial ou online* 2025/1, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;

4.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo *online* 2025/1.

5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

5.1 Noturno: 19:00 às 22:00 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados, no turno matutino: das **07:30 às 12:30**.

5.2 Durante todo o curso haverá aulas na modalidade híbridas, de acordo com a legislação vigente para o Ensino Superior. (Parecer CNE/CP nº 14/2022, aprovado em 05 de julho de 2022)

5.3 O horário definido para o semestre 2025/1, e o Manual do Acadêmico (a), serão entregues para os candidatos aprovados e convocados no ato da **MATRÍCULA**.

5.5 O início das aulas será dia **10 de fevereiro de 2025**.



6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2025**.

Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da FACIN www.facdin.edu.br

6.2. Os candidatos aprovados serão identificados como:

- **Candidatos Classificados:** aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas.

- **Candidatos Convocados:** aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.

6.3. Serão **convocados 50 candidatos aprovados de cada curso**, de acordo com a maior nota obtida na redação.

6.4 Os **candidatos classificados poderão ser convocados** em caso de disponibilidade de vaga.

6.5 O prazo máximo para efetivação da matrícula será até o dia **30/03/2025**.

6.6 O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado (**30/03/2025**) perderá a vaga e a Instituição convocará os próximos candidatos classificados da lista.

6.7 Em caso do **não preenchimento das vagas**, a FACDIN se reserva ao direito de realizar **novas chamadas para a realização da matrícula**, bem como, **alunos portadores de diplomas ou transferência externa para aproveitamento de estudos**.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será *presencial na FACDIN*. Será preenchido todos os dados cadastrais dos candidatos aprovados e em seguida será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.**

7.2. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

7.3. Documentos exigidos para matrícula:

- **Carteira de Identidade;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Endereço;**



- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio (Autenticado);**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (Autenticado);**
- **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso por Enem) (Autenticado).**

7.4 O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) mensalidades fixas, (por semestre), não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas, com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da FACDIN, será facultada a dispensa de frequência, porém **não haverá alteração no custo semestral do curso**. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site FACDIN, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico.

7.5 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na oportunidade, deverá ser apresentado o CPF do responsável.

7.6 Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

7.7 O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender aos mesmos critérios definidos nos itens 7.1 e 7.3 deste edital.

8 – DAS BOLSAS E DESCONTOS

8.1. BOLSA INCENTIVO: é uma oportunidade para quem gostaria de iniciar os estudos em um curso superior, mas não tem as condições financeiras para isso no momento. O programa surgiu a partir da necessidade de contemplar estudantes que, sem esse benefício, não poderiam se qualificar e dar um novo passo em suas vidas profissionais.

8.2. DESCONTO DE PONTUALIDADE: é aquele concedido para pagamentos realizados até a data do vencimento ajustado, como forma de o fornecedor incentivar a quitação tempestiva da dívida.

8.3. BOLSA FAMILIAR: é o desconto concedido aos candidatos aprovados que tem mais de um acadêmico, por família, cursando um curso superior na **FACDIN**.

8.4. BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU PRIVADO: é o desconto concedido aos candidatos que são funcionários públicos e ou privados, com comprovação.

8.5 BOLSA PROBEM - [é uma bolsa do Governo do Estado de Goiás (antiga Borda da OVG), para os estudantes, de todos os municípios goianos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que tenha vaga na Instituição de Ensino Superior (IES) e que atendam aos requisitos dispostos nos editais.



9 – DOS VALORES

- **PSICOLOGIA:**

9.1 VALOR BRUTO DO CURSO - R\$ 1.200,00

9.2 VALOR COM A BOLSA INCENTIVO – 40% - R\$ 720,00

9.2.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 648,00

9.3 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FAMÍLIA – 15% - R\$ 612,00

9.3.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 550,80

9.4 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E OU PRIVADO – 20% - R\$ 576,00

9.4.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 518,40

- **DIREITO:**

9.5 VALOR BRUTO DO CURSO - R\$ 1.400,00

9.6 VALOR COM A BOLSA INCENTIVO – 40% - R\$ 840,00

9.6.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 756,00

9.7 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FAMILIAR – 15% - R\$ 714,00

9.7.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 642,60

9.8 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E OU PRIVADO – 20% - R\$ 672,00

9.8.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 604,80

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

10.2. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo *Online*, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo, com deferimento da direção da FACDIN;



10.4. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;

10.5. O Processo Seletivo e ou online, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no primeiro semestre de 2025, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

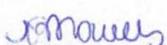
10.6. A FACDIN se reserva ao direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

11 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade Dinâmica (FACDIN) foi credenciada pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES, conforme portarias mais recentes publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U.) relacionadas a seguir:

Institucional	Credenciamento
Faculdade Dinâmica (FACDIN)	Portaria MEC 443, de 25/06/2021
	(D.O.U de 25/06/2021)
Autorização do Curso de Psicologia	Portaria MEC 443, de 29/06/2021
Autorização do Curso de Direito	Portaria MEC 1.085, de 16/12/2022

Santa Terezinha de Goiás-GO, 28 de outubro de 2024.


Prof.ª Sirlei Ribeiro Naves
Diretora Acadêmica

Prof.ª Sirlei Ribeiro Naves
Diretora Acadêmica
Pot. nº 0011/2023


Prof. Dr. José Xavier Rodovalho
Mantenedor da Faculdade Dinâmica - FACDIN

Prof. Dr. José Xavier Rodovalho
Mantenedor Institucional